



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PIBID**

Prédio das Licenciaturas - Campus Universitário - Viçosa, MG – 36570-900 – Tel. (31) 3616-2843 – E-mail: pibidsecretaria@ufv.br

EDITAL Nº 06/2021/PIBID/UFV

SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID UFV)

A Pró-Reitoria de Ensino (PRE) da Universidade Federal de Viçosa (UFV) informa que estarão abertas as inscrições para seleção de discentes para atuarem no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência.

1. DA FINALIDADE DO PROGRAMA

O Pibid é um Programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) que tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da Educação Básica pública brasileira.

Objetivos do Programa:

- a. incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
- b. contribuir para a valorização do magistério;
- c. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre Educação Superior e Educação Básica;
- d. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de Educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e. incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- f. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, levando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. DO REGIMENTO DO PROGRAMA

O Programa é regido pela Portaria nº 259, da Capes, de 17 de dezembro 2019, disponível em https://capes.gov.br/images/novo_portal/documentos/regulamento/19122019_Portaria_259_Regulamento.pdf.

3. DOS NÚCLEOS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

Os núcleos de iniciação à docência do Pibid UFV serão constituídos por 24, 16 ou 8 vagas para bolsistas e, respectivamente, 6, 4 ou 2 vagas para voluntários (não bolsistas), conforme quadro a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PIBID

Prédio das Licenciaturas - Campus Universitário - Viçosa, MG – 36570-900 – Tel. (31) 3616-2843 – E-mail: pibidsecretaria@ufv.br

Núcleo de iniciação à docência	Nº de vagas para bolsistas	Nº de vagas para voluntários
1. Biologia-Ciências (Florestal)	2	11
2. Educação Física (Viçosa)	0	2
3. Educação Física (Florestal)	0	3
4. Física-Matemática-Química (Florestal)	0	3
5. Física-Matemática-Química (Viçosa)	0	3
6. Língua Espanhola-Língua Inglesa-Língua Portuguesa	0	1

Para cada núcleo de iniciação à docência, poderão se inscrever os licenciandos dos cursos:

Núcleo de iniciação à docência	Cursos de licenciatura de origem
1. Biologia-Ciências (Florestal)	Ciências Biológicas
2. Educação Física (Florestal e Viçosa)	Educação Física
3. Educação Física (Viçosa)	Educação Física
4. Física-Matemática-Química (Florestal)	Física, Matemática e Química
5. Física-Matemática-Química (Viçosa)	Física e Matemática
6. Língua Espanhola-Língua Inglesa-Língua Portuguesa	Letras (Português-Espanhol)

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo Formulário de Inscrição que estará disponível em <http://www.pibid.ufv.br/>, de acordo com o curso. Neste formulário estão a Carta de Motivação e o Questionário Pessoal.

O formulário, devidamente preenchido, deverá ser enviado para o *e-mail* do coordenador da área.

4.2. Período: 5 a 8 de maio de 2021.

4.3. Informações: Secretaria do Pibid UFV, pelo *e-mail*: <pibidsecretaria@ufv.br>.

5. DOS REQUISITOS DO VOLUNTÁRIO DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

Requisitos mínimos para a participação:

- Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da UFV referente ao núcleo de iniciação à docência, conforme definido no item 3 (três) deste Edital;
- Ser aprovado em processo seletivo realizado pela UFV;
- Não ter cursado mais que 60% da carga horária total do curso;
- Ter disponibilidade de 12 horas semanais para dedicação às atividades do Pibid;
- Posteriormente, firmar o Termo de Compromisso.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO VOLUNTÁRIO DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

Ver inciso III do Art. 44, da Portaria nº 259/2019, da CAPES, disponível em <https://capes.gov.br/images/novo_portal/documentos/regulamento/19122019_Portaria_259_Regulamento.pdf>.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PIBID**

Prédio das Licenciaturas - Campus Universitário - Viçosa, MG – 36570-900 – Tel. (31) 3616-2843 – E-mail: pibidsecretaria@ufv.br

7. DA VIGÊNCIA DA INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

A participação no Pibid, a que se refere o presente Edital, tem vigência até março de 2022.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADO

- 8.1. A seleção será realizada pela coordenação do núcleo de iniciação à docência, sob orientação e supervisão da Coordenação Institucional e da PRE.
- 8.2. A seleção consistirá na avaliação da Carta de Motivação (100 pontos) e do Questionário Pessoal (100 pontos). A nota final será obtida pela média aritmética das duas notas.
- 8.3. O resultado da seleção, objeto deste Edital, será publicado na página do Pibid UFV, <http://www.pibid.ufv.br/?page_id=931>, até às 12h do dia 10 de maio de 2021.

9. DO CRONOGRAMA

Fase	Datas
Inscrição	5 a 8 de maio de 2021
Seleção	9 de maio de 2021
Resultado	10 de maio de 2021, até às 12h
Envio da Documentação Exigida, após aprovado, para o e-mail do coordenador	10 de maio de 2021, até às 18h
Início das atividades	10 de maio de 2021

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Para serem incluídos no Programa, como Bolsistas de Iniciação à Docência (ID), os aprovados deverão apresentar, ao respectivo Coordenador de Área, os seguintes documentos:
 - a. Termo de Compromisso datado e assinado, disponível em http://www.pibid.ufv.br/?page_id=3857 ;
 - b. Cópia do documento de identidade;
 - c. Comprovante de situação cadastral do CPF (pode ser obtido em <<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>>);
 - d. Currículo cadastrado e atualizado, na Plataforma Capes de Educação Básica, em <<https://freire2.capes.gov.br/portal/>>.
- 10.2. O prazo de validade deste Edital será até o término do Projeto 2020, a partir da data de publicação da homologação de seu resultado.

Viçosa, 5 de maio de 2021.

RAFAEL GUSTAVO RIGOLON DA SILVA
Coordenador Institucional
Pibid UFV 2020